

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTRARIA Nº 12/2025 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 09/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a **Sra. Roseni dos Santos**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1033, inscrita no CPF sob o n. 836.097.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 15.088,22 (quinze mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de Julho de 2025.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 –
Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93

(47) 3456-3111

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 30/06/2025 **Extracto do Ato Nº:** 7354705 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 01/07/2025 **Edição Nº:** [**4875**](#)

iprevebarraVelha.sc.gov.br

ipreve@barraVelha.sc.gov.br

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio